



LEI MUNICIPAL N.º 311/2011, de 05 de dezembro de 2011.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São João das Missões para o Exercício Financeiro de 2012 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de São João das Missões, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de São João das Missões, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R\$ 23.190.000,00 (Vinte e Três Milhões, Cento e Noventa Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

| | |
|---------------------------|---------------|
| Receita Tributária | 508.000,00 |
| Receita de Contribuições | 775.000,00 |
| Receita Patrimonial | 260.000,00 |
| Receita Industrial | 0,00 |
| Receita de Serviços | 102.000,00 |
| Transferências Correntes | 20.025.500,00 |
| Outras Receitas Correntes | 126.000,00 |
| Sub Total | 21.796.500,00 |

RECEITAS DE CAPITAL

| | |
|--------------------------|---------------|
| Operações de Crédito | 50.000,00 |
| Alienações de Bens | 120.000,00 |
| Transferência de Capital | 3.573.600,00 |
| Sub Total | 3.743.600,00 |
| Receita Retificadora | -2.350.100,00 |



Prefeitura Municipal de São João das Missões
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.486/0001-81



Total Geral

23.190.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de São João das Missões será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

| | |
|------------------------------|----------------------|
| 01 – Legislativa | 698.000,00 |
| 02 – Judiciária | 106.000,00 |
| 03 – Essencial a Justiça | 0,00 |
| 04 – Administração | 2.488.400,00 |
| 05 – Defesa Nacional | 23.000,00 |
| 06 – Segurança Pública | 24.000,00 |
| 07 – Relações Exteriores | 0,00 |
| 08 – Assistência Social | 1.182.000,00 |
| 09 – Previdência Social | 733.000,00 |
| 10 – Saúde | 5.819.000,00 |
| 11 – Trabalho | 0,00 |
| 12 – Educação | 4.797.000,00 |
| 13 – Cultura | 522.000,00 |
| 14 – Direito da Cidadania | 0,00 |
| 15 – Urbanismo | 2.212.000,00 |
| 16 – Habitação | 866.000,00 |
| 17 – Saneamento | 402.600,00 |
| 18 – Gestão Ambiental | 138.000,00 |
| 19 – Ciência e Tecnologia | 0,00 |
| 20 – Agricultura | 952.000,00 |
| 21 – Organização Agrária | 0,00 |
| 22 – Indústria | 0,00 |
| 23 – Comércio e Serviços | 0,00 |
| 24 – Comunicações | 37.000,00 |
| 25 – Energia | 0,00 |
| 26 – Transporte | 1.356.000,00 |
| 27 – Desporto e Lazer | 374.000,00 |
| 28 – Encargos Especiais | 220.000,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | 240.000,00 |
| Total | 23.190.000,00 |

B – DESPESAS POR ORGÃOS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| | |
|--------------------------|------------|
| 01 – Poder Legislativo | |
| 01.01 – Câmara Municipal | 698.000,00 |



Prefeitura Municipal de São João das Missões
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.486/0001-81



| | |
|---|---------------|
| 02 – Asses. Espec. Coord. Geral Polít. Pública | |
| 02.01 – Asses. Espec. Coord. Geral Polít. Pública | 577.000,00 |
| 03 – Assessoria Jurídica | |
| 03.01 – Assessoria Jurídica | 106.000,00 |
| 04 – Asses. Planej. e Controle Interno | |
| 04.01 – Asses. Planej. e Controle Interno | 128.000,00 |
| 05 – Sec. Mun. Administração e Finanças | |
| 05.01 – Sec. Mun. Administração e Finanças | 2.178.400,00 |
| 06 – Sec. Municipal Educação | |
| 06.01 – Sec. Municipal Educação | 4.797.000,00 |
| 07 – Sec. Esportes e Juventude | |
| 07.01 – Sec. Esportes e Juventude | 364.000,00 |
| 08 – Secretaria Municipal de Saúde | |
| 08.01 – Fundo Municipal de Saúde | 5.819.000,00 |
| 08.02 – Serviços de Saneamento | 402.600,00 |
| 09 – Sec. Mun. Desenvolvimento Social | |
| 09.01 – Secret de Desenvolvimento Social | 176.000,00 |
| 09.02 – Fundo Municipal Assistência Social | 863.000,00 |
| 09.03 – Fundo Mun. Criança e Adolescente | 143.000,00 |
| 09.04 – Fundo Municipal Habitação Popular | 866.000,00 |
| 10 – Sec. Mun. Desenvolvimento Urbano | |
| 10.01 – Sec. Mun. Desenvolvimento Urbano | 3.597.000,00 |
| 11 – Sec. Mun. Desenv. Econômico/Sustentável | |
| 11.01 – Sec. Mun. Desenv. Econômico/Sustentável | 767.000,00 |
| 12 – Sec. de Assun. Indígenas e da Cultura | |
| 12.01 – Secretaria de Assuntos Indígenas | 4.000,00 |
| 12.02 – Fundo Pres. Patrim. Cultural | 522.000,00 |
| 13 – Sec. de Meio Ambiente e Turismo | |
| 13.01 – Sec. de Meio Ambiente e Turismo | 270.000,00 |
| 13.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente | 129.000,00 |
| 14 – Inst. Prev. Mun. São João das Missões | |
| 14.01 – Inst. Prev. Mun. São João das Missões | 783.000,00 |
| Total | 23.190.000,00 |

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

| | |
|----------------------------------|---------------|
| 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais | 8.127.000,00 |
| 1.2 – Juros e Encargos da Dívida | 10.000,00 |
| 1.3 – Outras Despesas Correntes | 9.451.400,00 |
| Total | 17.588.400,00 |



Prefeitura Municipal de São João das Missões
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.486/0001-81



DESPESAS DE CAPITAL

| | |
|---|----------------------|
| 2.1 – Investimentos | 5.277.600,00 |
| 2.2 – Inversões Financeiras | 5.000,00 |
| 2.3 – Amortização da Dívida | 79.000,00 |
| Total | 5.361.600,00 |
| 9.9 – Reserva de Contingência/Res. RPPS | 240.000,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 23.190.000,00 |

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2012, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 50% (cinquenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- IV. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 05 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de
São João das Missões/MG

MARCELO PEREIRA DE SOUZA
Assessor Especial da Coordenação
Geral das Políticas Públicas